

ANEXO 11 – CARTA RECURSO

Programa de Auxílio Financeiro aos Estudantes em Situação de Vulnerabilidade Socioeconômica – Programa
PERMANÊNCIA ESTUDANTIL – PROPE
EDITAL 02/2025 – PROPE

REQUERIMENTO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

– Resultado Parcial –

À Secretária de Assuntos Estudantis, Ações Afirmativas e Diversidade – SAE/ UDESC

Nome do acadêmico(a): AGATHA BRUNA MONTEIRO BREJOLA	
E-mail: agatha>brejola@gmail.com	Telefone:(11)98390-0866
CPF: 504.041.838-83	
Curso: Engenharia Química	
EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS E FUNDAMENTAÇÃO: <p>Atualmente, não possuo nenhuma fonte de renda e não recebo apoio financeiro de meus pais. Meu pai é responsável por minhas três irmãs, mesmo não morando com elas, e por isso não tem condições de me oferecer ajuda financeira. Além disso, não mantenho uma boa relação com minha mãe, o que impossibilita qualquer tipo de suporte por parte dela. Dessa forma, enfrento grandes desafios para custear despesas básicas como alimentação, transporte e materiais acadêmicos, o que dificultaria minha permanência e dedicação aos estudos.</p> <p>Anexo aqui os documentos faltantes na minha inscrição enviada anteriormente, envio a declaração de residência do meu pai reconhecida em cartório, já que ele mora de aluguel e as contas de luz e água vem no nome do proprietário e ele não possui um contrato formal. A carteira de trabalho do meu pai com o seu emprego anterior que foi nos correios, por muitos anos, e o seu trabalho atual, a minha carteira de trabalho com as duas primeiras páginas em branco comprovando que não tenho nenhuma renda. O anexo 9 comprovando que meu pai não paga nenhuma pensão pra mim.</p> <p>Anteriormente fui aprovada para o recebimento do PRAFE e por conta desses e auxílios que consigo me manter na universidade.</p>	

Data: __10__ / __10__ / 2025__



Documento assinado digitalmente
AGATHA BRUNA MONTEIRO BREJOLA
Data: 10/10/2025 14:55:40-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Assinatura da(o) Declarante

Declaro ainda ciente da Lei N° 2.848 de 1940 (Código Penal) em seu Artigo 301, Parágrafo 1º: “Falsificar, no todo ou em parte, atestado ou certidão, ou alterar o teor de certidão ou de atestado verdadeiro, para prova de fato ou circunstância que habilite alguém a obter cargo público, isenção de ônus ou de serviço de caráter público, ou qualquer outra vantagem: Pena - detenção, de três meses a dois anos”.